



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.477 de 23 de Outubro de 2017

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 331.000,00 (Trezentos e trinta e um mil reais) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

71 - 05.01.12.306.0006.2038 - 3.3.90.30 - 01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 225.000,00
178-07.01.08.122.0008.2035-3.3.90.36 - 05.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
120-06.01.10.301.0007.2012- 3.3.90.30 - 02.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
128-06.01.10.301.0007.2012 - 3.3.90.39 - 05.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 331.000,00

Art. 2 º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 331.000,00 (Trezentos e trinta e um mil reais). Valor de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir descrita.

ANULAÇÃO

72 - 05.01.12.306.0006.2038 - 3.3.90.30 - 05.200000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 225.000,00
180-07.01.08.122.0008.2035-3.3.90.30 - 05.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
121-06.01.10.301.0007.2012 - 3.3.90.30 - 05.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 101.000,00
TOTAL		R\$ 331.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de Outubro de 2017 - 53º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.